

Concurso de Fotografia “Vila do Conde na Objetiva | *os tapetes de flores*”

uma iniciativa InéditaProeza® | *associação artes e cultura*

REGULAMENTO

ENQUADRAMENTO

O concurso fotográfico “Vila do Conde na Objetiva | *os tapetes de flores*” é um concurso integrado nas Festas do Corpo de Deus em Vila do Conde. A Procissão dos Tapetes de Flores realiza-se no dia 15 de junho de 2017, dia do “Corpo de Deus”, sendo este o mote para o concurso organizado pela “InéditaProeza® | *associação artes e cultura*”, associação sediada em Vila do Conde, e aberto à participação de todos os jovens (com idade superior a 12 anos) e adultos, que residam no referido concelho.

CAPÍTULO I

OBJETIVOS E TEMA

- 1.1. O concurso tem como primeiro objetivo desafiar a criatividade dos jovens e da população em geral a captar imagens relacionadas com os tapetes de flores na cidade de Vila do Conde e como segundo objetivo o desenvolvimento de competências técnicas no âmbito da fotografia.
- 1.2. O concurso está subordinado ao tema “Vila do Conde na Objetiva | *os tapetes de flores*” – consideram-se enquadradas neste tema, fotografias que retratem pormenores relacionados com a temática existentes na cidade (ano de 2017). Pretende-se que cada trabalho fotográfico revele um olhar único e original sobre um fragmento da realidade existente.

CAPÍTULO II

CONCORRENTES

- 2.1. O concurso é destinado a amadores.
- 2.2. Os concorrentes devem apresentar-se individualmente; não serão aceites equipas.
- 2.3. Cada participante poderá apresentar até três fotografias a concurso.

CAPÍTULO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os participantes deverão apresentar as fotografias com as seguintes especificações:

I – As fotografias poderão ser a cores ou a preto e branco;

II – As fotografias deverão ter o formato de 15x20 cm, sem margem, papel mate;

III – Cada fotografia deverá ter inscrito no verso o pseudónimo do seu autor.

3.2. Os concorrentes devem apresentar:

I – Um envelope fechado, contendo as fotografias a concurso;

II – Um envelope fechado com a ficha de identificação devidamente preenchida;

III – Os envelopes referidos em I e II, serão colocados num terceiro envelope, disponibilizado aquando da entrega das fotografias (Capítulo V, ponto 5.2.);

IV – Os materiais referidos em I e II encontram-se disponíveis no momento da pré-inscrição (Capítulo IV, ponto 4.1.);

V – A inscrição dos concorrentes menores de idade está sujeita a declaração de autorização por parte dos pais/encarregados de educação (integrada na ficha de pré-inscrição).

Os concorrentes menores de idade devem anexar à ficha de inscrição uma declaração de autorização por parte dos pais/encarregados de educação.

3.3. Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser originais e inéditos.

3.4. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

3.5. Fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente, captadas noutra ano que não o de 2017, assim como fotografias com qualquer outro artifício, a partir do momento que sejam detetadas, não serão aceites a concurso.

3.6. Membros do Júri e elementos da direção da “InéditaProeza® | *associação artes e cultura*” não poderão participar no concurso.

CAPÍTULO IV
INSCRIÇÃO PRÉVIA

- 4.1. As fichas de pré-inscrição e o material necessário encontram-se disponíveis a partir do dia 20 de maio de 2017, nas instalações do Centro de Memória de Vila do Conde.
- 4.2. As fichas de pré-inscrição, devidamente preenchidas, deverão ser entregues em mão até às 17.00 horas do dia 09 de junho de 2017, nas instalações do Centro de Memória de Vila do Conde.

CAPÍTULO V
INSCRIÇÃO DEFINITIVA/ENTREGA DOS TRABALHOS

- 5.1. A inscrição definitiva concretiza-se através da entrega dos trabalhos.
- 5.2. Os envelopes com os trabalhos deverão ser entregues em mão até às 17.00 horas do dia 30 de junho de 2017, nas instalações do Centro de Memória de Vila do Conde, onde serão colocados em envelope fechado, onde consta a seguinte menção:

Concurso: “Vila do Conde na Objetiva | *os tapetes de flores*”

Ao cuidado de: “InéditaProeza® | *associação artes e cultura*”

CAPÍTULO VI
JÚRI

- 6.1. As fotografias serão apreciadas por um Júri, o qual deliberará até dia 15 de setembro.
- 6.2. Das decisões do Júri não haverá recurso.
- 6.3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do Júri.

CAPÍTULO VII

PRÉMIOS

7.1. Serão distinguidos três trabalhos cujos prémios serão:

1º prémio – Tablet.

2º prémio – Manual de Fotografia.

3º prémio – Conjunto de livros.

7.2. Os prémios não são cumulativos.

7.3. Será realizada uma exposição com as fotografias no Centro de Memória de Vila do Conde.

7.4. Os trabalhos serão divulgados na página da associação.

7.5. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

CAPÍTULO VIII

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO E ENTREGA DOS PRÉMIOS

8.1. Os concorrentes premiados serão notificados por e-mail. A inauguração da exposição e cerimónia de entrega dos prémios terá lugar no dia 23 de setembro pelas 17.00 horas no Centro de Memória de Vila do Conde. A exposição ficará patente durante um período mínimo de 30 dias.

CAPÍTULO IX

DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. As fotografias premiadas não serão devolvidas, passando a fazer parte do acervo de imagem do Centro de Memória de Vila do Conde.

9.2. A “InéditaProeza® | *associação artes e cultura*” reserva o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do autor.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação no concurso presume a aceitação expressa das disposições contidas neste regulamento.

10.2. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à associação “InéditaProeza® | *associação artes e cultura*”, através do endereço de correio eletrônico: ineditaproeza@gmail.com